



*Humberto Novelino*

Lei Nº 15



O Prefeito de Município de Igarassú.

Faço saber que a Camra Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída zona Urbana o Povoado da Cruz de Rebouças, a partir da Estrada que <sup>de</sup> acesso para o Engenho Magjope até a ponte de Desterro constituída de uma faixa da largura de 400 metros em ambos os lados da Estrada que terá a denominação de Avenida.

Art. 2º - Fica denominada a principal artéria do povoado de Cruz de Rebouças, Avenida Barão de Vera Cruz, a partir de Antonio Fraga até Desterro.

Art. 3º - Fica denominado rua Capitão-Mor, João Cavalcanti, a que tem início a Manoel Pacheco em direção Poente.

Art. 4º - Denomina-se-á rua Manoel Pereira de Moraes, a que parte da esquina de Antonio Fraga, em direção a Uburá.

Art. 5º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$3.000,00 para ocorrer as despesas com placas denominativas da Avenida e Ruas constantes na presente Lei e aquisição das numerações métricas para as casas existentes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 9 de junho de 1948.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino  
Prefeito

